



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.704, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o inciso I, do segmento Representante da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 7.503, de 28 de maio de 2020 que constitui Comissão de Avaliação do Convênio n.º 03/2020 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, do segmento Representante da Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, constante da Portaria n.º 7.503, de 28 de maio de 2020 que constitui Comissão de Avaliação do Convênio n.º 03/2020 celebrado entre o Município de Cerquillo e a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo, que assim será composto:

(...)

REPRESENTANTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Tamires Lima

(...)

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 18 de janeiro de 2021.

Cerquillo, 04 de fevereiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL